PREFEITURA DE
BUÍQUE
Nas mãos de quem faz.

DECRETO Nº 88/2021.

"Declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, de imóvel tipo terreno para fins de implantação de unidade de saúde e construção de quadra poliesportiva no Povoado Amaro.

O Prefeito do Município de Buíque, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, legais, com fulcro no que lhe faculta a alínea "i", do art. 5º, do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e em consonância com o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com as disposições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse público de utilização do imóvel para fins de implantação de Quadra Poliesportiva e Unidade de Saúde para cobertura assistencial do Povoado Amaro, Zona Rural do Município de Buíque – Pernambuco.

DECRETA

Art. 1º - Decreta de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, da área do imóvel na condição de terreno, medindo 2.324 (cinco mil e três) metros quadrados, com descrição de perímetro no vértice **-P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.030.075,659m** e **E 715.638,487m**; deste segue confrontando com a propriedade de COSMO BEZERRA DA SILVA, com azimute de 138°33'36" por uma distância de 20,97m até o vértice **-P-02**, de coordenadas **N 9.030.059,936m** e **E 715.652,368m**; deste segue confrontando com a propriedade de COSMO BEZERRA DA SILVA, com azimute de 178°12'01" por uma distância de 5,39m até o vértice **-P-03**, de coordenadas **N 9.030.054,547m** e **E 715.652,538m**; deste segue confrontando com a propriedade de COSMO BEZERRA DA SILVA, com azimute de 141°09'52" por uma distância de 18,64m até o vértice **-P-04**, de coordenadas **N 9.030.040,029m** e **E 715.664,226m**; deste segue confrontando com a RUA PROJETADA, com azimute de 230°36'36" por uma distância de 52,00m até o vértice **-P-05**, de coordenadas **N 9.030.007,030m** e **E 715.624,038m**; deste segue confrontando com a propriedade de ZÉLIA FERREIRA SILVA DE MELO, com azimute de

324°05'14" por uma distância de 45,00m até o vértice **-P-06**, de coordenadas **N 9.030.043,475m** e **E 715.597,643m**; deste segue confrontando com a propriedade de ZÉLIA FERREIRA SILVA DE MELO, com azimute 51°45'47" por uma distância de 52,00m até o vértice **-P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 194,00 m.

Art. 2º - O imóvel referenciado destina-se a Construção de Quadra Poliesportiva e implantação de Unidade de Saúde para atendimento do Povoado Amaro, Zona Rural do Município de Buíque.

Art. 3º - Fica a Procuradoria do Município autorizada a promover a DESAPROPRIAÇÃO do bem por via administrativa ou judicial, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º - A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo Judicial de desapropriação para fins e efeitos do artigo 15 do Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentaria própria.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, 08 de Setembro de 2021.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
PREFEITO

PUBLICADO
08/09/2021